



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2021,
de 29 de março de 2021.

“Concede Licença Maternidade”

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, prevista no artigo 113 da Lei Municipal nº 001/2013 - RJU, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Janaina Fortes Pereira	2723	Atendente de Creche	SEDUC	De 27/02/2021 a 25/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **27.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.